

Lei nº 240/59

(Lei sobre suplementação de verba)

O edro Paulo Paulino, Prefeito Municipal de Ferros de Rossoncelos Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei, promulga, na seguinte lei decretada pela Câmara Municipal:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito de Cr \$15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

§ único - O crédito acima destina-se a reforço da verba dotada no Orçamento vigente, abase de discriminação:

§ 2º - 2.701-8.893 = 1 - Aquisição de fornecidos e outros Cr \$15.000,00 (quinze mil cruzeiros)

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º será coberto pelas seguintes parcelas:

§ 1º - 1.301-8.090 = 1 - Fomento de um fiscal aposentado Cr \$10.000,00 (dez mil cruzeiros)

§ 3º - 3401-8.891 = quatro dias Cr \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferros de Rossoncelos, em 16 de Setembro de 1959.

Paulo Paulino

- Prefeito Municipal -